PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 404/2020

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades noticiadas à fl. 02 do processo nº 3077/2020, supostamente cometidas pela Servidora **Maura Bullerjahn Guzzo Rosa**, consistentes em: I- destinar produtos da Secretaria de Assistência Social à Entidade sem constituição Jurídica e sem fins assistenciais.

§ 1° As condutas descritas no caput, em tese, infringem ou se subsumem às seguintes disposições da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008:

I – **art. 155** (são deveres do Servidor Público Municipal): **V** (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função); **VI** (observar as normas legais e regulamentares): **XII** (manter conduta compatível com a moralidade pública).

II – **art. 156** (ao Servidor Público é proibido:)

V (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares).

III – **art. 176** (a pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – (crime contra a Administração Pública **e** improbidade administrativa)

§ 2° (para fins de consideração de circunstâncias atenuantes, a pena de demissão pode ser substituída pela pena de suspensão, em seu grau máximo.)

§ 3° Caso confirmadas as condutas, são em tese aplicáveis as penas de repreensão, suspensão ou demissão, conforme artigos 173, 174 e 176 da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iúna.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar, depois de averiguar a autoria, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (08/12/2020).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,
às 17:00 horas do dia 08/12/2020.

Faguiner Martins Salvador.
Chefe de Gabinete